

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 34.505/2023
TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023**

O Município de Aracruz/ES, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, informa que nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 34.505/2023 foi autorizada a **DISPENSA** de chamamento público, tendo por fundamento as disposições contidas na Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, no inciso I e VI do art. 30 e no artigo 23 do Decreto Municipal nº 32.487 de 13 de março de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte / CNPJ: 10.653.530/0002-73 / ENDEREÇO: Avenida Luiz Cariacica dos Santos, 910, Barra do Riacho, Aracruz/ES/ REPRESENTANTE LEGAL: Pollianny Siqueira Silva Santos.

OBJETO: Cooperação Financeira para contratação de equipe interdisciplinar, de acordo com a NOB-RH/SUAS, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na localidade de Barra do Riacho, para atendimento a no mínimo 120 crianças e adolescentes de 7 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social, distribuídos em grupos conforme orientações técnicas do serviço.

VIGÊNCIA: A proposta tem prazo de vigência de 03 (três) meses, atendendo ao art. 48 do Decreto Municipal nº 32.487, de 13/03/2017. "As parcerias com repasse de recursos financeiros terão sua vigência, incluídas eventuais prorrogações, **limitada a sessenta meses**".

Início: 02/10/2023

Término: 01/01/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O repasse ocorrerá em parcela única, no primeiro mês de vigência da parceria, como forma de viabilizar a execução do objeto proposto, correndo a despesa à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, **sendo:**

- a) Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. QDD: Classificação funcional 08.244.0023.2.0083 – Atendimento nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais; Dotação 521; Recurso: 1.500.0000.0000, Recursos Ordinários – Exercício corrente.

O montante total descrito, será repassado à Organização, depositados em conta bancária específica para esta parceria, na conta corrente nº 3355371-0, Banco BANESTES, Agência 148.

JUSTIFICATIVA: A modalidade a ser adotada no presente caso, se fazem nas formas de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, a qual possui previsão contida no inciso I e VI do art. 30, da Lei de n.º 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.024/2015 e na Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social.

RATIFICA-SE A DISPENSA, tendo em vista que a Organização de Sociedade Civil executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, devidamente tipificado no âmbito da Política de Assistência Social e é constituída em conformidade com a Lei Federal de nº 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e a Resolução CNAS 109/2009. Está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz, sob o número 016/2021 para executar o Serviço de Proteção Social Básica, prestando o SCFV e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

Nos autos do Processo Administrativo Eletrônico de n.º 34.505/2023 **resta tecnicamente demonstrado** que os objetivos e finalidades institucionais, a capacidade técnica e operacional da organização, foram avaliados e são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, o qual possui a forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a ele atrelada, juntado a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição dos cumprimentos das metas, cumprindo a proposta apresentada com todos os requisitos exigidos no art. 22 da Lei de nº 13.019/2014 e suas alterações.

Portanto, encontra-se a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA EDUCAÇÃO E ARTE, apta a executar as atividades unidas as políticas públicas, com vistas a executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na localidade de Barra do Riacho, para atendimento a no mínimo 120 crianças e adolescentes de 7 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social, distribuídos em grupos conforme orientações técnicas do serviço.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 25, §2º do Decreto Municipal nº 32.487/2017.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Aracruz/ES, 27 de setembro de 2023

Rosilene Filipe dos Santos Matos
Secretária de Assistência Social
Decreto nº44.788 de 11/08/2023